



# *Câmara Municipal de Missal*

www.camaramissal.pr.gov.br

Missal - PR, 11 de maio de 2017.

## JUSTIFICATIVA

### CONTRATAÇÃO COM TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2017

Trata-se da contratação de duas Inscrições no Curso de capacitação, com o tema “Câmara Municipal: Licitação”, a ser realizado pela empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA. - ME**, com sede administrativa a Rua Brigadeiro Franco, 2452, Bairro água Verde, na cidade de Curitiba, inscrita no CNPJ sob nº. 19.949.769/0001-89, no período de 17 a 19 de maio de 2017, na cidade de Curitiba – PR.

O presente curso irá abordar as licitações na esfera do poder legislativo municipal, detalhando sobre os princípios que regem as licitações, modalidades e contratos, dentre outros assuntos importante sobre o tema licitação. Considerando este tema ser de importante conhecimento dos servidores do legislativo no exercício de suas funções, e também por ser um tema que abrange a função dos vereadores no seu papel fiscalizar serão enviados um vereador e um servidor do legislativo a fim de se qualificarem sobre o tema, o que irá ajudá-los no exercício de suas funções, e também reverter-se futuramente em benefícios à população e aos serviços públicos.

A Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, no inciso II, do art. 25, combinado com art. 13, VI, desta mesma Lei, considerando ser a empresa contratada fornecedora exclusiva do produto referido diz:

#### **Lei nº. 8.666/93**

**Art. 25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Considerando o embasamento doutrinário a inexigibilidade em tela é praticável, atendendo as necessidades da Câmara Municipal. Fixado o valor máximo para a referida contratação do serviço de até R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

*Júlio César Zanfonato*  
Júlio César Zanfonato  
Presidente da Comissão

